

## PROJETO BÁSICO

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todo e qualquer serviço que conste do processo de licitação (PBS, Edital, Projeto Básico, Minuta do Contrato e anexos) e dos detalhes fornecidos pela CONTRATANTE, será considerado objeto de Contrato e deverá ser cumprido integralmente pela contratada.

### 2. JUSTIFICATIVAS

As obras de **Construção de Bueiro Quintuplo com Tubos de 1,00 m com Alas em Concreto Armado**, no município de Avelinópolis - GO, é de suma importância devido às recorrentes dificuldades enfrentadas pelos produtores rurais e demais usuários da via durante o período de chuvas intensas. Atualmente, a ausência de adequada drenagem impossibilita a passagem de veículos, máquinas agrícolas e até mesmo pedestres, ocasionando o isolamento de propriedades e prejudicando diretamente a logística da produção agropecuária. Durante as cheias, a estrada rural fica alagada e intrafegável, comprometendo o escoamento da produção agrícola, o transporte de insumos e a circulação dos moradores locais. Essa situação gera prejuízos econômicos aos produtores, impacta a renda das famílias e compromete o abastecimento de produtos no comércio local. Além disso, afeta diretamente o transporte escolar e o acesso a serviços essenciais, como saúde e segurança.

### 3. LOCAL

Região da Fazenda da Dona Maria Branquinho, Zona Rural, Avelinópolis/GO (Projeto de locação em anexo). Coordenadas geográficas: Lat – 16°26'58,8830 e Lon – 49°48'28,8830

### 4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO QUINTUPLO COM TUBOS DE 1,00 M COM ALAS EM CONCRETO ARMADO, ÁREA DE BUEIRO 7,40 X 7,00 , BERÇO 51,80 M2, OBRA LOCALIZADO NA REGIÃO DA FAZENDA DA DONA MARIA BRANQUINHO, NO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINÓPOLIS-GO.

Av. Mato Grosso – s/nº Centro CEP. 75.395-000 – Avelinópolis – GO

Email: [prefeitura@avelinopolis.go.gov.br](mailto:prefeitura@avelinopolis.go.gov.br) Site: [www.avelinopolis.go.gov.br](http://www.avelinopolis.go.gov.br)

**MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS – GO, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS PADRÕES EM ANEXO.**

## **5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **5.1 Ver memorial descritivo.**

### **5.2 Fiscalização dos Serviços**

A contratante designará um técnico para acompanhar os trabalhos, na qualidade de fiscal que poderá suspender os trabalhos ou solicitar a substituição do funcionário que não atender as especificações técnicas, e/ou que tenha procedimento ou comportamento inadequado.

### **5.3 Obrigações Legais**

A contratada se encarregará de obter todas as licenças e autorizações perante órgãos municipais, estaduais e federais para execução da obra, ficando também sob sua responsabilidade o registro no CREA.

### **5.4 – Requisitos**

- A fiscalização poderá rejeitar e solicitar a qualquer tempo a substituição de funcionário da contratada, equipamento ou materiais que considere inadequado ou não atenda as especificações;
- Quaisquer danos que ocorram a bens móveis, imóveis ou ao meio ambiente, e aqueles resultantes da imperícia, imprudência ou negligência na execução dos serviços, serão de responsabilidade única da contratada, devendo reparar e responder por eles.
- É de responsabilidade da contratada a vigilância do local da obra e o fornecimento o de energia elétrica;
- O recolhimento das taxas Federais, Estaduais, Municipais, para a execução do serviço é de responsabilidade do contratado;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINÓPOLIS-GO.

Av. Mato Grosso – s/nº Centro CEP. 75.395-000 – Avelinópolis – GO

Email: [prefeitura@avelinopolis.go.gov.br](mailto:prefeitura@avelinopolis.go.gov.br) Site: [www.avelinopolis.go.gov.br](http://www.avelinopolis.go.gov.br)

- A empresa contratada ficará obrigada a apresentar, mediante solicitação da contratante, mesmo depois da realização da obra, quaisquer documentos necessários ao esclarecimento de dúvidas ou questões sobre o andamento dos serviços, materiais ou equipamentos utilizados ou sobre as características ou condições de operação e manutenção do mesmo.

## **6. ENTREGA DA OBRA**

A obra deverá ser entregue concluída, em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverá apresentar funcionamento perfeito todo o serviço prestado.

## **7. RECEBIMENTO DO SERVIÇO**

O recebimento provisório – após o término da obra e/ou serviço, eliminadas todas as pendências apontadas pela fiscalização.

O recebimento definitivo – se dará após o tempo de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento provisório, sanadas todas as pendências apontadas pela fiscalização.

Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com este Projeto Básico, sob pena de rejeição do serviço.

O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma aprovado.

## **8. PRAZO**

Os serviços deverão estar concluídos no prazo de até 90 (Noventa) dias, contados a partir da expedição da ordem de serviço pela CONTRATANTE.

O prazo poderá ser prorrogado caso a fiscalização identifique fatores relevantes que o exijam.

## **9. DO PAGAMENTO**

O valor pago para este serviço será em moeda corrente nacional, após entrega da Nota Fiscal Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

O pagamento será feito pelo valor total do serviço medido de acordo com cronograma, no máximo em 30 (trinta) dias úteis depois de atestada a Nota Fiscal pelo fiscal da CONTRATANTE.

## **10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR ESTIMADO**

1.1.O valor estimado para a presente licitação é de R\$ 259.555,05 (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), conforme planilha orçamentária baseada na tabela de tabelas oficiais de custos SINAPI não desonerada (onerada), data base 01/2026, GOINFRA não desonerada (onerada), data base 10/2025, GOINFRA Rodoviária, data base 10/2025, e SICRO, data base 01/2026. A planilha orçamentária foi anotada no CREA sob o nº 1020250105826.

A despesa desse procedimento será arcada com recursos oriundos do Orçamento Geral da União, através do Convênio nº 950481/2023, no valor de R\$ 238.856,00 e Contrapartida do município no valor de R\$ R\$ 20.699,05.

## **11.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

### **11.1 Da Contratante**

- Emitir ordem de serviço para a contratada;
- Acompanhar a execução do serviço na figura do técnico-fiscal e auxiliares;
- Prestar todas as informações necessárias à contratada para realização do serviço;
- Receber ou rejeitar o serviço após verificar a execução e qualidade do mesmo;
- Atestar a Nota Fiscal e envio da mesma ao setor competente para o pagamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINÓPOLIS-GO.

Av. Mato Grosso – s/nº Centro CEP. 75.395-000 – Avelinópolis – GO

Email: [prefeitura@avelinopolis.go.gov.br](mailto:prefeitura@avelinopolis.go.gov.br) Site: [www.avelinopolis.go.gov.br](http://www.avelinopolis.go.gov.br)

## **11.2 Da Contratada**

- Executar o serviço conforme descrição deste Projeto e orientações da CONTRATANTE.
- Cumprir as exigências a fiscalização para a perfeita execução do serviço;
- Cumprir as exigências da legislação trabalhista e segurança do trabalho com relação aos seus empregados e moradores locais;
- Responsabilizar-se por todas as despesas (instalação, transporte, vigilância, seguros, combustível, alojamento, refeições e outros) e encargos (trabalhista e outros) inerentes ao serviço;
- Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE, por escrito quando for solicitada.

## **12.DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato será de 90 (Noventa) dias a partir da assinatura do contrato e prorrogável na forma da lei.

## **13.DO ORÇAMENTO**

O orçamento estimado dos quantitativos de serviços, materiais e insumos foi elaborado de acordo com os quantitativos levantados e a referência de preços é a tabelas oficiais de custos SINAPI não desonerada (onerada), data base 01/2026, GOINFRA não desonerada (onerada), data base 10/2025; GOINFRA Rodoviária, data base 10/2025, e SICRO, data base 01/2026. O levantamento dos quantitativos é de responsabilidade da licitante que deverá realizá-lo antes da apresentação da proposta. A planilha orçamentária foi anotada no CREA sob o nº 1020250105826.

## **14.DA GARANTIA**

A contratada é responsável pela quantidade dos materiais realizados e previstos nesta especificação, devendo se ocorrer defeitos, ser corrigido às próprias expensas.



O prazo de garantia para os serviços contratados não deverá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses para materiais e equipamentos e 05 (cinco) anos para as obras e serviços de construção civil, a contar da data da entrega definitiva de todos os serviços, nos termos do art. 1245 do Código Civil Brasileiro.

Avelinópolis, 28 de abril de 2026.

---

Antônio Marcos Barbosa  
Prefeito Municipal

---

Rogério Palmeira Essado  
Eng. Civil Crea 8911 / D – GO  
Departamento de Engenharia